



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 03.403.896/0001-48**

DECRETO Nº. 045, DE 30 de AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e dá outras providências”.

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS, em razão do feriado da Independência, o dia **08 de setembro de 2017**, sexta-feira.

§1º Ficam excluídos do ponto facultativo os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS responsáveis pelo atendimento dos serviços públicos considerados essenciais.

§2º O expediente dos órgãos citados no parágrafo anterior obedecerá às escalas de serviços e/ou plantões a serem determinadas pela Administração Pública.

Art. 2º No dia **04 de setembro de 2017, segunda-feira, das 13h às 17h, não haverá expediente e atendimento** ao público na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, pois será interrompido o fornecimento de energia elétrica para o local em razão de obras de manutenção, ampliação e modernização do sistema elétrico pela Energisa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS


JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL